



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 791/2021

de 27 (vinte e sete) de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Setor Campos Elysios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **Isaíra Alves de Queiróz**, a Unidade de Estratégia de Saúde da Família, localizada na Rua Dr. Serafim de Carvalho APM 12, Campos Elysios, Abadia de Goiás, no Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021.


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

